



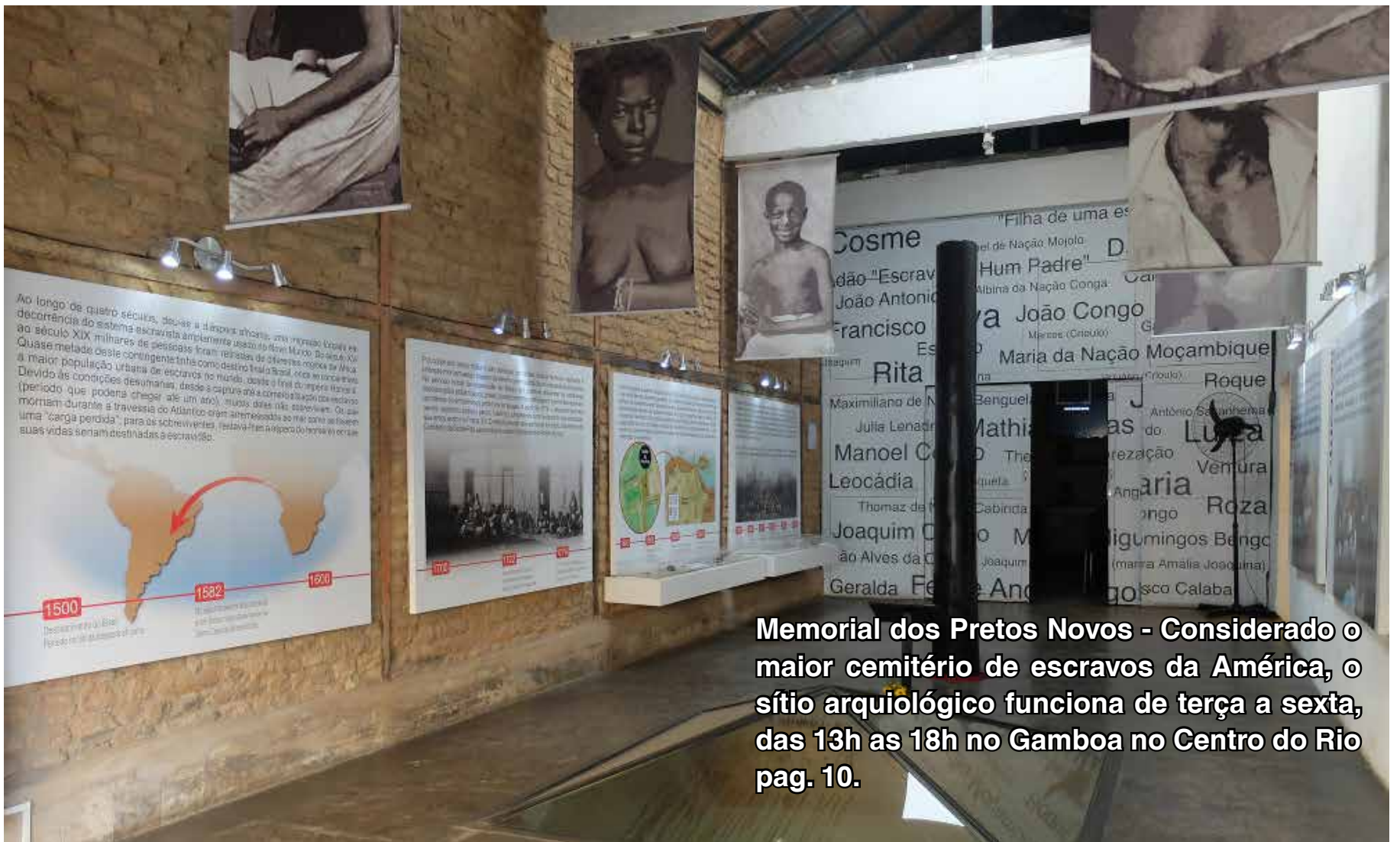
Informe ^{1ª edição: 1998} ASUNIRIO

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Associação dos Trabalhadores em educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Fundada em 10 de dezembro de 1985

JAN/FEV de 2017

Rio de Janeiro, 08 de Fevereiro de 2017 | Ano 19 | nº 209 www.asunirio.org.br



Memorial dos Pretos Novos - Considerado o maior cemitério de escravos da América, o sítio arqueológico funciona de terça a sexta, das 13h as 18h no Gamboa no Centro do Rio pag. 10.

Página 3

AÇÃO DOS 28,86% SAI LISTA PARA PAGAMENTO

Veja o passo a passo para obter o ofício requisitório de pagamento (Ação dos 28,86% de 1995).



Página 7

Vitória dos Três Segmentos da UNIRIO na abertura dos concursos RJU no HUGG.



Página 8

PCCTAE

Reajuste 5%

Saiu a última parcela do acordo de greve de 2015. Veja como ficou a nova tabela remuneratória.

HUGG



Princípio de incêndio na UTI do HUGG assusta pacientes e funcionários pag.11



ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIV. FED. DO EST. DO RIO DE JANEIRO-ASUNIRIO				DEZEMBRO 2016		
Movimento Mensal				(Dispositivo legal: Art. 45, letra "d", do Estatuto)		
PAGAMENTOS ATRAVÉS DA TESOOURARIA				RECEITAS (através de desc. em consignação)		
CONTA: ----->				RECEITAS (através de desc. em consignação)		
CAIXA GERAL				(Tranf. dos valores consignados da UNIRIO para Bco. do Brasil)		
Descrição da Despesa	Complemento	Mês/ref.	Val. Pago	DESCRIÇÃO RECEITA SOCIAL	RECEBIDO	TOTAL
Assessoria Jurídica	Escrev Boechat	nov	3.500,00	Contrib LÍq. Associados Folha	NOVEMBRO	38.707,57
GFIT/FGTS	Guias recolh.	nov	181,62			
SINTESE - Mens. Sindical	funcionário	nov	15,03	AC CNPJ 34023077/0001-07	24.878,16	
DARF - PIS - Folha Pagamento	Secret Rec Fed	nov	22,71	HUGG CNPJ 34023077/0002-80	13.782,96	
Correios - Envio jornal aos aposent/pension.	542 aposent.	-	813,00	UFF CNPJ 28523215/0001-06	46,45	
Despesa c/ transporte	urbano	taxi/ônibus	497,30			
Combustível - veículo terceiros	à serv. ASUNIRIO	-	190,00			
Estacionamento - veíc. terceiros	à serv. ASUNIRIO	-	2,00			
TIM-celulares - Fat 1600628918	conta de celulares	p/09/12	674,27			
TIM-celulares - Fat 1628751 703	conta de celulares	p/15/12	1.429,16			
Aluguel de quadra esportiva	quadra	01/dez	450,00			
Locação de container - Multiteiner	bol. bancário	v-28/12	425,55			
Alimentação e Lanche (Expediente interno)	div. cupons fiscais	-	400,57			
FASUBRA - dep. conta CEF	contrib. mensal	Fl. nov.	1.935,38			
Agência CMI - suporte Site	bol. bancário	p/05/12	150,00			
News Technology Gráfica S.A	DANFE 04642	Jornal 208	1.520,00			
Material de Consumo (diversos)	-	-	450,28			
Obra c/ colocação de piso	ASUNIRIO-Sede	Benfeit.	3.938,14			
News Technology Gráfica S.A	DANFE 04534	Jornal 206	1.520,00			
SERPRO - Consig Folha out/16	DANFE 051167	v-20/12	133,90			
SERPRO - Consig Folha nov/16	DANFE 052428	v-20/12	134,81			
Sítio dos Netinhos Ltda -Confraternização	NF-e 0243	05/12	68.080,00			
Obra c/ colocação de piso	ASUNIRIO-Sede	Benfeit.	3.938,14			
Chaveiro	Diversos	compr.856	211,00			
Cópia - A3	20 cópias	-	10,00			
Guia GPS/INSS -Folha novembro	-	nov	1.317,36			
Guia GPS/INSS -Folha de 13º compet 13/2016	-	dez	507,01			
Sal. Líq. Funcionário - Folha novembro	-	nov	1.310,70			
13º Salário - Segunda parcela			635,67			
Folha líquida de férias corresp. ao per. 01/06/2015 à 31/5/2016			1.881,79			
Folha de autônomos - novembro		nov	2.326,54			
Aux.Alimentação - funcionário conf. Convenção		jan	501,60			
Vale Transporte - funcionário conf. Convenção		jan				
AJUDA DE CUSTO (plantões da diretoria), total >>>>>>>>>>			1.470,00			
Coord. Coordenações	21 - plantões	VALOR				
(TRÊS) Coord Geral	(06x R\$ 70,00)	420,00				
(DOIS) Coord Adm Finanças	(04 x R\$ 70,00)	280,00				
(DOIS) Coord Jurídica	(05 x R\$ 70,00)	350,00				
(DOIS) Coord. Aposentados	(06 x R\$ 70,00)	420,00				
Ajuda de Custo (Eventos)		70,00				
Conselho Fiscal		140,00				
TOTAL DAS DESPESAS	95.765,49					
MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CAIXA				SALDOS FINANCEIROS		
Saldo do mês anterior (caixa Geral)		1.270,58		Bancos C/Corrente - Bco do Brasil S/A		0,00
Total das transferências para o Caixa Geral (Banco do Brasil S.A.)		97.898,24		Aplic. Financeira-Renda Fixa D-I 500-BB		128.919,04
Subtotal		99.168,82		Dinheiro em poder da Tesouraria		3.402,33
Total das despesas pagas p/ Caixa Geral		-95.765,49				
Saldo do Caixa Geral		3.403,33		Total de recursos disponíveis		R\$ 132.322,37

MOVIMENTAÇÕES CONTAS BANCÁRIAS

Conta de Aplicação - BB Renda Fixa DI 500

Saldo do mês anterior		186.034,50
Transferência de c/corrente p/aplicação		38.704,77
Rendimentos anteriores -		0,00
Rendimentos do mês DEZ		1.184,96
Estorno de resgate mês anterior		0,00
Resgates p/cobrir Conta Corrente		-96.894,71
IRPJ retido p/BB S/A - aplic de OUTUBRO		-110,48
Total da conta de Aplicação		128.919,04
Banco do Brasil S.A - Conta Corrente		
Saldo do mês anterior		0,00
Valores recebidos na conta	Consig.	38.707,57
Tar banc.deb.diretam.-BB	Cf. aviso	-392,90
Transf.Bco p/Caixa Geral	Cheques	-97.898,24
Transf.Cta Corrente.p/aplic BB		-38.704,77
Ressarcimento de despesas	2º/6	0,00
Déb Aut Cta Telef fixo (+) Velox, outros		-303,62
Resgate de aplicação para c/corrente		96.894,71
Tarifa bancária estornada a crédito		47,25
Devolução de 50% de 3 ônibus BRENDA		1.650,00

Saldo Conta Corrente-BB 0,00

ATIVO IMOBILIZADO

Invest. Anterior Bens Móveis	nov	76.142,62
Bens adquiridos no mês	dez	0,00
Benfeitorias imóv de terceiros	dez	3.938,14

Saldo do Inventário 80.080,76



Coordenação Jurídica

Benedito Cunha Machado é o coordenador jurídico da ASUNIRIO. Todo associado que tiver questões jurídicas com a administração ou se sentir vítima de assédio pode e deve procurar seu sindicato.

End.: Av. Pasteur, 296 - Urca
Tel.: 2541-0924



Ação dos 28,86% de 1995. Sai a lista para pagamento (precatório RPV)

Processo: Nº 0022240-87.1995.4.02.5101, antigo Nº 95.0022240-0.

Acompanhe a lista atualizada dos servidores da unirio com pagamento autorizado na ação dos 28,86% de 1995. Os pagamentos já podem ser retirados diretamente em qualquer agência do Banco do Brasil, apresentando a Documentação exigida bem como ofício requisitório, que pode ser impresso no site do TRF. Veja se seu nome esta na lista e siga os procedimentos abaixo:

Como proceder:

1- Siga para qualquer agência do banco do Brasil.

2- Leve original e cópia da Identidade, CPF, comprovante de residência e ofício requisitório (imprimir no site do TRF. (veja item 5).

3- Verificar se o escritório já procedeu o desconto de honorários de 20% do valor à receber pelo servidor, conforme pactuado com a Asunirio, fora devidamente descontado, conforme determina o parágrafo 4º, do Art. 22 da Lei nº 8.906/94.

Ligue para o escritório do Dr. Leonardo da Costa

Tel: 21 3231-7717

Ofício Requisitório

Passo a passo Para obter o ofício requisitório de pagamento.

1- Entrar na página do Tribunal Regional Federal 2ª Região;

2- Acessar precatórios 2016;

3- Clicar em consultas(acessar

pesquisa ao público);

4- Colocar o número do CPF no espaço requisitório;

5- Digitar código de verificação;

6- Clicar RPV;

7- Acessar ofício requisitório de pagamento e imprimir duas cópias.

8- Se dirigir ao Banco com os demais documentos(original e cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência).

ADELE PERINI GUEDES DE MELLO

ALINE DORIA SOBRAL VIEIRA

ANTONIO EUGENIO VALVERDE MARIANI PASSOS

AUGUSTA GOMES TEIXEIRA BARBOZA

CARLOS ALBERTO PEREIRA SANTANA

CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES

CARMEN LUCIA PINTO SILVEIRA

CATIA REGINA PAPADOPULOS

CELIA TEIXEIRA DE ARAUJO

CLOVIS DO NASCIMENTO NEVES

CREUZA AMORIM COSTA

DELMO CORTES WANDERLEY

EDA RODRIGUES ESPINDOLA

EDNA MARIA BACELAR MOTA

ELENITA DO NASCIMENTO NEVES

ELIEL VALE DE OLIVEIRA

FERNANDO MACEDO DE FARIA

GERALDO LEAL DA SILVA

GERTRUDES TEIXEIRA LOPES

HELOIZA PINHO MACHADO

HILDA AZEVEDO DA SILVA NOGUEIRA

IZADORA ZALUSKI

JAIRA MARIA DE OLIVEIRA

JOAO GONCALVES VIEIRA

JOELMA FORTUNA DI CUNTO

JORGE LUIZ RODRIGUES PEREIRA

JOSE LUIZ SABINO BARBOZA

LUIZ CARLOS SILVA RIGUEIRA

LUIZ MARCOS GUIMARAES SOARES

MANUEL MARTINS GOMES PEREIRA

MARCIA DUTRA DE MORAIS

MARIA APARECIDA RIBEIRO MIRANDA

MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO VIEIRA

MARIA DA PENHA PINHEIRO

MARIO FERREIRA

MILTON DA SILVA PINTO

NAIR DE ALMEIDA TORRES

OROTILDES MARIA DA CONCEICAO

PAULO LUIZ

PAULO SERGIO ALCANTARA SILVA

RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS

ROBERTO NOGUEIRA DE SOUZA

SAHIKO ODANI

SANDRA FEITOSA DE CARVALHO

SEBASTIAO NUNES VALADAO

SUELI KINUPP FEITOSA GUEDES

TEREZA DA SILVA

TEREZA ROSA BASTOS MICCO DUNTEZ

THELMA SPINDOLA

VAGNER MIRANDA VIEIRA DA CUNHA

FGTS

– **Processo 0135056-51.1991.402.5101:** Gomes de Mattos. Contato com a funcionária Andréia pelo telefone: 3231-7717 (em caso de dúvidas, ligar para ASUNIRIO. Telefone: 2541-09240924).

Atualmente processo encontra-se remetido ao contador para cálculos.

Processo 0009403-29.1997.4.02.5 101: No Gabinete da Juiza para despachar o pedido de expedição dos ofícios de pagamentos.

Plano Bresser

– **Processo 1580/91:** Gomes de Mattos. Contato com a funcionária Andréia pelo telefone: 3231-7717 (em caso de dúvidas, ligar para ASUNIRIO. Telefone: 2541-0924).



Resoluções sobre Progressão de Capacitação e Incentivo à Qualificação

A ASUNIRIO está disponibilizando a pedido da Comissão Interna de Supervisão da Carreira – CIS, as Minutas de Resoluções sobre os critérios para obtenção da Progressão por Capacitação Profissional e Incentivo à Qualificação, elaborada pela CIS e PROGEPE, para conhecimento e sugestão do Técnico – Administrativo, esclarecendo que as resoluções serão encaminhadas ao CONSUNI para sua aprovação. As sugestões da categoria Técnica-Administrativa deverão ser enviadas a CIS através do e-mail: cis@unirio.br, o mais breve possível, pois não sabemos quando a matéria irá para debate no Conselho.

RESOLUÇÃO N° , de de 2016.

Dispõe sobre os critérios para a concessão do Incentivo à Qualificação dos servidores Técnico-Administrativos.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, ouvida a Comissão Interna sobre Progressão Funcional por Capacitação e Incentivo à Qualificação/Capacitação, e de acordo com os artigos, 11 e 12, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, com a nova redação dada pela lei nº 11.784, de 22/09/2008, 11.233 de 22/12/2005, e 12.772 de 28/12/2012 e o Decreto nº 5.824, de 29/06/2006.

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão do Incentivo à Qualificação dos servidores Técnico-Administrativos da UNIRIO, em conformidade com as Legislações acima mencionadas.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Incentivo à Qualificação é concedido ao servidor que possuir educação formal que exceda à exigência de escolaridade mínima para o ingresso no cargo independente do nível de classificação que esteja posicionado.

Artigo 2º - A concessão do Incentivo à Qualificação deverá ser requerida pelo servidor na secretaria da PROGEPE ou na Divisão de Pessoal do HUGG (para os servidores lotados, exclusivamente, no HUGG) por meio de formulário padrão, que encontra-se disponível na página eletrônica da PROGEPE, contendo dados de identificação e documentos necessários, indicados no inciso I e II do artigo 2º desta resolução, sendo vedado o envio por malote ou e-mail:

I- Formulário de requerimento do Incentivo à Qualificação, devidamente preenchido e assinado pelo servidor;

II- Original e duas cópias do Diploma ou Certificado de conclusão;

§1º Os cursos de pós-graduação realizados no exterior deverão, sob responsabilidade do servidor, ser revalidados na Secretaria Geral de Cursos de Instituições Federais e os documentos traduzidos por tradutor juramentado.

§2º Os certificados referentes aos cursos dos níveis de Ensino fundamental, Ensino Médio, Ensino Médio Profissionalizante e Ensino Técnico deverão ser emitidos por instituições credenciadas pelos Sistemas Estadual ou Municipal de Ensino.

§3º Os servidores da UNIRIO, em exercício provisório, em outras instituições deverão entregar a documentação na unidade onde estão lotados provisoriamente.

§4º Nos casos previstos no § 3º a instituição cessionária encaminhará à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNIRIO os documentos para análise da concessão.

Artigo 3º - Serão considerados válidos para a concessão do Incentivo

à Qualificação os Certificados de Cursos que atenderem às normas estabelecidas nesta Resolução.

Artigo 4º - Caso o servidor não possua o Diploma/Certificado poderá apresentar o Histórico Escolar e uma Declaração oficial da Instituição, com as seguintes informações:

I- No caso de curso de graduação, a data em que ocorreu a colação de grau;

II- No caso de pós-graduação lato sensu, a data de conclusão do curso;

III - No caso de cursos de Pós-Graduação stricto sensu, apresentar Ata, sem pendências, da defesa da dissertação e/ou tese.

Parágrafo único - O servidor deverá apresentar, obrigatoriamente, o Diploma/Certificado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, após a concessão do incentivo, caso contrário o recebimento do incentivo será suspenso, até que regularize a situação.

Artigo 5º - O formulário e a documentação comprobatória deverão ser apresentados na Secretaria da PROGEPE ou na Divisão de Pessoal do HUGG (exclusivamente, para os servidores lotados no HUGG) para autenticação dos documentos, original e duas cópias.

§1º Em caso de deferimento, será elaborada a Portaria para publicação no boletim interno da UNIRIO.

§2º Em caso de indeferimento, por pendência na documentação, o servidor será comunicado através de memorando e deverá apresentar a documentação pendente.

§3º Nos demais casos de indeferimento, o servidor poderá interpor recurso no prazo 30 (trinta) dias após ser notificado pelo Setor de Formação Permanente, cabendo a Comissão Interna sobre Progressão Funcional por Capacitação e Incentivo à Qualificação/Capacitação a análise e reconsideração,

§4º. Caso seja mantido o indeferimento, o servidor poderá interpor recurso ao Colegiado Superior da Instituição.

Artigo 6º - Os percentuais para a concessão do Incentivo à Qualificação são os constantes do Anexo I da lei nº 12.772/2012.

§1º A Comissão Interna sobre Progressão Funcional por Capacitação e Incentivo à Qualificação/Capacitação verificará se o curso concluído pelo servidor possui relação direta ou indireta com o Ambiente Organizacional de exercício do servidor, conforme estabelecido no Decreto 5.824/06.

§ 2º As áreas de conhecimento dos cursos de educação formal e os ambientes organizacionais de atuação do servidor, no âmbito da UNIRIO, são os estabelecidos no Anexo II e III, do Decreto nº 5.824/2006.



§ 3º Ao servidor que utilizar o Programa de Incentivo à Qualificação – PRIQ e que, após a conclusão do Curso, solicitar o pagamento do benefício do Incentivo à Qualificação, será concedido o percentual integral, cabendo ao servidor a responsabilidade de informar no formulário que participou do referido Programa.

Artigo 7º – A data para cálculo do efeito financeiro será a mesma em que o requerimento for protocolado na secretaria da PROGEPE ou na Divisão de Pessoal do HUGG (para os servidores lotados, exclusivamente, no HUGG).

§1º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos para encaminhamento da documentação pela Divisão de Pessoal do HUGG.

§2º Nos casos em que a documentação apresentada não atender ao exigido, os efeitos financeiros vigorarão a partir da data de regularização da pendência.

Artigo 8º - Os percentuais do Incentivo à Qualificação não são acumuláveis.

Artigo 9º - O Setor de Formação Permanente terá o prazo máximo de 30 dias para informar ao servidor o resultado após a análise realizada pela Comissão Interna sobre Progressão Funcional por Capacitação e Incentivo à Qualificação/Capacitação.

Artigo 10º - No estrito interesse institucional, o servidor poderá ser movimentado para ambiente organizacional diferente daquele que ensejou a percepção do Incentivo à Qualificação. Caso o servidor considere que a movimentação possa implicar em aumento do percentual, poderá requerer à PROGEPE, no prazo de 30 dias, a contar da data de efetivação da movimentação, a revisão da concessão. Em caso de deferimento do pedido, os efeitos financeiros dar-se-ão a partir da data do ato de movimentação.

Artigo 11 - Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pela Comissão Interna sobre Progressão Funcional por Capacitação e Incentivo à Qualificação/Capacitação, caso não haja consenso sobre a análise, o processo será encaminhado para o Colegiado Superior da instituição – CONSUNI pela CIS.

Artigo 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

ANEXO I

PERCENTUAIS PARA A CONCESSÃO DO INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para exercício do cargo	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Ensino Fundamental completo	10%	-
Ensino Médio completo	15%	-
E. Médio profissionalizante ou E. Médio com técnico profissionalizante	20%	10%
Especialização, carga horária, igual ou superior a 360h.	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

RESOLUÇÃO Nº , de de 2017.

Dispõe sobre os critérios para Progressão por Capacitação Profissional dos servidores Técnico-Administrativos.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, ouvida a Comissão Interna sobre Progressão Funcional por Capacitação e Incentivo à Qualificação/Capacitação, e de acordo com os artigos 6, 11 e 12, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, com a nova redação dada pela lei nº 11.784, de 22/09/2008, lei nº 11.233 de 22/12/2005, e lei nº 12.772 de 28/12/2012 e o Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e Portaria nº 09 MEC, de 29/06/2006.

RESOLVE:

Regulamentar a concessão da Progressão por Capacitação dos servidores Técnico-Administrativos da UNIRIO, em conformidade com as Legislações acima mencionadas.

Artigo 1º - A Progressão por Capacitação Profissional é a mudança de nível de capacitação, para o nível subsequente, sem mudança no nível de classificação, em decorrência da obtenção pelo servidor de certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária mínima exigida, respeitado o interstício de 18 (dezoito) meses, constante na tabela do anexo III da lei nº 11.091/05, atualizada pela lei nº 12.772 de 28/12/2012.

Artigo 2º - Para efeito de concessão da Progressão por Capacitação deverão ser respeitados os seguintes critérios:

I- O interstício de 18(dezoito meses) contados a partir da data em que o servidor entrou em exercício no cargo integrante do PCCTAE;

II- O interstício de 18(dezoito meses) a contar da data em que se deu a sua última Progressão por Capacitação Profissional;

III- A carga horária mínima exigida de acordo com seu nível de classificação e capacitação, respeitado o interstício;

IV- O Curso concluído deverá guardar relação direta com a área específica de atuação do servidor, integrado por atividades afins ou complementares.

Artigo 3º - A concessão da Progressão por Capacitação deverá ser requerida pelo servidor na secretaria da PROGEPE ou na Divisão de Pessoal do HUGG para os servidores lotados, exclusivamente, no HUGG, por meio de formulário padrão, que se encontra disponível na página eletrônica da PROGEPE, contendo dados de identificação e documentos necessários, indicados no inciso I e II do artigo 3º desta resolução, sendo vedado o envio por malote ou e-mail:

I- Formulário de requerimento de Progressão por Capacitação, devidamente preenchido e assinado pelo servidor;

II- Original e duas cópias do Certificado do curso de capacitação.

§1º Os servidores da Unirio em exercício provisório em outros órgãos deverão entregar a documentação ao qual estão lotados provisoriamente. A instituição cessionária encaminhará à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Unirio os documentos para providências.

§2º O requerimento de Progressão por Capacitação poderá ser protocolado na secretaria da Progepe ou na Divisão de Pessoal do HUGG, no prazo máximo de 45 dias antes da data de término do interstício



para progressão.

Artigo 4º - Serão considerados para fins de progressão, os certificados dos seguintes eventos de capacitação:

- I. Cursos presenciais e à distância;
- II. Capacitações internas realizadas dentro dos campi da Unirio e com certificações pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ou Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- III. Das Instituições conveniadas;
- IV. De outras Universidades e de Instituições reconhecidas pelas Secretarias Estadual e Municipal de Educação e pelo Ministério da Educação;
- V. As demais instituições privadas devidamente registradas nos órgãos competentes;
- VI. Seminários, Congressos e Fóruns desde que contribuam para o desenvolvimento do servidor e aos interesses institucionais da Universidade.

Parágrafo Primeiro: Não serão considerados para fins de progressão os certificados de curso preparatório para concurso, certificados de curso de educação formal.

Parágrafo Segundo: Aos servidores titulares de cargos de Nível de Classificação E, conforme art. 10 parágrafo 6º da lei 11.784 de 22/09/2008, a conclusão, com aproveitamento, na condição de aluno regular, de disciplinas isoladas, em cursos de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC poderão ser utilizados para progressão por capacitação profissional, desde que:

I- O tema esteja contemplado no Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento da Instituição;

II- A disciplina tenha sido concluída, com aproveitamento, e na condição de aluno regular de disciplinas isoladas por meio de documentação oficial da instituição, contendo ementa da disciplina, carga horária e período de realização;

III- A disciplina tenha relação direta com as atividades do cargo do servidor.

§1º – As disciplinas isoladas serão consideradas como formação modular quando fizerem parte de um mesmo programa de mestrado ou doutorado, ou pertencam a uma mesma área de conhecimento.

Artigo 5º - É permitido ao servidor o somatório de cargas horárias de cursos realizados durante a permanência no nível de capacitação em que se encontra e da carga horária que excedeu à exigência para progressão no interstício do nível anterior, vedado o aproveitamento de cursos com carga horária inferior a 20 (vinte) horas-aula, conforme o artigo 10, §4º da Lei 11.091/05.

§1º Os Certificados/Diplomas dos cursos de Educação Informal somente poderão ser utilizados uma única vez para efeito de Progressão por Capacitação Profissional, exceto se a carga horária for superior ao mínimo exigido para o nível requerido, caso em que poderá ser aproveitado o excedente para a próxima progressão, respeitado o interstício de 18 meses.

§2º A carga horária excedente constará na portaria de progressão e será utilizada para próxima progressão e podendo ser inferior a 20 horas.

§3º Os cursos com o mesmo tema ou conteúdo programático só poderão ser apresentados uma única vez para fins de progressão, mes-

mo que apresentados em módulos.

§4º A carga horária dos cursos realizados à distância deverá ser coerente e caber dentro do período de realização do curso.

Artigo 6º - Os certificados de capacitação apresentados para fins de progressão deverão conter:

I- Cursos presenciais em Instituições públicas ou privadas: nome do servidor, nome do evento de capacitação, data de início e término do curso; carga horária total; conteúdo programático; CNPJ da empresa ministrante, no caso de Instituição privada; data da emissão da Certificação e Identificação legível do responsável pela emissão da Certificação;

II- Cursos à distância: nome do servidor, nome do evento de capacitação, data de início e término do curso; carga horária total; conteúdo programático; CNPJ da empresa ministrante, no caso de Instituição privada; o curso ser afiliado à Associação Brasileira de Educação à Distância – ABED; validação do certificado impresso anexado;

III- Cursos Internos: nome do servidor, nome do evento de capacitação, data de início e término do curso, carga horária total, conteúdo programático, assinatura do responsável pelo curso;

IV- Seminários, Congressos e Fóruns: nome do servidor, nome do evento de capacitação, data de início e término, carga horária total, programação, CNPJ, assinatura do responsável pelo evento.

Parágrafo único Os certificados e conteúdo programático emitidos em língua estrangeira deverão sob-responsabilidade do servidor, ser traduzidos em língua portuguesa por tradutor juramentado.

Artigo 8º - Ao servidor será facultado interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) dias após ser notificado pelo Setor de Formação Permanente/PROGEPE, caso julgue ter sido prejudicado, cabendo à decisão à Comissão.

Artigo 9º- Os efeitos financeiros para a Progressão por Capacitação Profissional terão vigência a partir da data em que o requerimento for protocolado na secretaria da PROGEPE ou na Divisão de Pessoal do HUGG.

Artigo 10º - Os casos em que a documentação apresentada não atender ao exigido nesta Resolução, o servidor terá 05 (cinco) dias úteis, após receber a notificação da pendência, para regularizar a situação. Caso contrário, os efeitos financeiros vigorarão a partir da regularização da documentação.

§1º Em caso de deferimento, será elaborada a Portaria para publicação no boletim interno da UNIRIO.

§2º Em caso de indeferimento, o servidor será comunicado e poderá interpor recurso ou apresentar a documentação pendente.

Artigo 11º - Os casos omissos desta Resolução serão analisados pela Comissão.

Artigo 12º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Vitória dos Três Segmentos da UNIRIO na abertura dos concursos RJU no HUGG

É com grata satisfação que lembramos a todos os servidores do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, a **grande vitória que os Três Segmentos (servidores Técnico-administrativos, servidores docentes e estudantes) proporcionaram à nossa universidade (UNIRIO) na luta que empreendemos contra a privatização do HUGG durante anos**, mesmo diante da entrega do nosso hospital à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) (absurda cessão do nosso patrimônio por 10 anos, podendo ser prorrogada), a **vitória foi consolidada no dia 19 de janeiro de 2015, quando a juíza da 4ª Vara Federal/RJ, Karla Nanci Grando, proferiu decisão sobre a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Federal, determinando que a UNIRIO parasse de realizar contratações sob a modalidade de “bolsistas” no HUGG e que substituísse, à medida que os cargos fossem providos, todos os “bolsistas” por 320 trabalhadores concursados estatutários**. Para que não deixemos que os fatos se percam no tempo, eis um pequeno histórico de como essa vitoriosa luta de resistência se desenrolou: No ano de 2013 foi consolidada a **Comissão dos Três Segmentos**, representada pela ASUNIRIO, ADUNIRIO e DCE, junto aos demais servidores técnico-administrativos, servidores docentes e estudantes que se mobilizaram, se articularam para pensar soluções para o HUGG e organizaram a luta contra a privatização do nosso hospital. No dia 5 de março de 2013 realizamos no IB um debate com mobilização da comunidade acadêmica, da população e dos movimentos sociais em luta pela saúde pública com a presença do Fórum de Saúde do RJ e da Frente Nacional contra a privatização da Saúde (FNCPS). Neste mesmo dia promovemos um ato em defe-

sa da Educação e Saúde Públicas. No dia 3 de maio ocorreu uma audiência pública no Ministério Público Federal do Rio de Janeiro (MPF/RJ) sobre a EBSERH na UFRJ que contou com a participação dos Três Segmentos da UNIRIO. Neste mesmo dia organizamos mobilizações que contou com centenas de pessoas. No dia 27 de maio saiu a portaria nº 477, que transfere à EBSERH toda a responsabilidade no processo de Certificação dos Hus. Na mesma data saiu novo parecer da Procuradoria Geral da República (PGR) no Supremo Tribunal Federal sobre procedência de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº4895 que versa sobre a inconstitucionalidade da criação da EBSERH. No dia primeiro de agosto saiu uma recomendação do MPF (ref: Procedimento Administrativo MPF/RJ 1.30.001.004556/2012-12) ao Magnífico Reitor da UNIRIO para realização de debates de acordo com o calendário apresentado pela Comissão dos Três Segmentos conforme deliberado em ata da 450ª Sessão do CONSUNI. Em outubro foram realizadas duas reuniões da Comissão dos Três Segmentos para mobilização para o CONSUNI e preparar para audiência pública que ocorreu no dia 25, junto com o MPF. O ano de 2014 foi caracterizado por grandes mobilizações políticas no Serviço Público e uma série de fortes greves. Na Plenária da FASUBRA dos dias 8 e 9 de fevereiro os servidores deliberaram a deflagração de greve Nacional que iniciou-se em 17 de março, tendo como um dos eixos da luta a revogação da Lei de criação da EBSERH. No dia 13 de março ocorreu uma reunião no MPF/RJ para discutir a situação do HUGG. No dia 2 de abril realizou-se uma reunião da Comissão dos Três Segmentos junto com o reitor da UNIRIO e o MEC em Brasília. No dia 30 de junho, **provocado pela Comissão dos Três Seg-**

mentos, o Ministério Público Federal moveu Ação Civil Pública (ref: Processo nº 0008716-56.20014.4.02.5101) com pedido de liminar para que a UNIRIO e a União concluíssem, autorizassem e promovessem concursos públicos para cargos efetivos na universidade, substituindo todos os funcionários “bolsistas” e/ou temporários que exercem funções da atividade-fim sem qualquer respaldo contratual no HUGG. O MPF pediu a nomeação e a posse de todos os candidatos aprovados em concursos vigentes, no prazo máximo de 60 dias, para assumir as vagas ocupadas por “bolsistas”. A medida teve como objetivo imediato reativar todos os serviços da unidade de saúde, paralisados por falta de pessoal ao longo do tempo, e evitar prejuízos na qualidade dos serviços de educação prestados. As procuradoras da República Roberta Trajano e Marina Figueira, autoras da ação, pediram também que a UNIRIO e a União contratassem temporariamente profissionais para a substituição dos “bolsistas”, que não possuem contrato de trabalho, a fim de regularizar a atual situação dos recursos humanos, enquanto são feitos procedimentos para a realização de concursos públicos. Ainda de acordo com a ação, a UNIRIO deveria apresentar, no prazo de 60 dias, o redimensionamento atual e adequado dos recursos humanos do HUGG com a organização e planejamento das atividades a serem desenvolvidas para evitar retrocessos no ensino e nos serviços de saúde da unidade. Caso houvesse descumprimento da ação, o MPF solicitou que a Justiça Federal determinasse o pagamento de multa diária de até R\$ 50 mil. A sessão só CONSUNI da UNIRIO do dia 7 de agosto, convocada pela reitoria para aprovar a EBSERH, foi marcada por uma grande mobilização de resistência. Os conselheiros decidiram

acatar a proposta apresentada pela Comissão dos Três Segmentos de que não seria possível decretar a necessidade de se entregar o HUGG à EBSERH; (1) sem a apresentação dos resultados elaborados pela comissão técnica encarregada de analisar a real situação do HUGG; (2) sem apresentação de propostas alternativas e legais que fortalecessem a requisição feita em junho pelo MPF e pela Justiça Federal por dotação orçamentária destinada à UNIRIO para composição de quadro de pessoal e (3) sem a apresentação de propostas para atender a solicitação do MPF de que haja um plano emergencial de reabertura das enfermarias fechadas no HUGG. Ao final do ano de 2014, assume a direção do HUGG uma nova gestão e deixava claro o que a Comissão dos Três segmentos já havia constatado durante todo tempo em que lutou contra a privatização do HUGG:

“Nós achamos que a EBSERH não é uma boa solução para o hospital”.

Este resumo histórico técnico-político é fundamental para que os servidores técnico-administrativos da UNIRIO e principalmente do HUGG não se deixem enganar pelas falas que se dão nos corredores da nossa universidade e tenha em mente que foi a luta de cada servidor-técnico administrativo que conseguiu trazer de volta o recente concurso RJU para os quadros do nosso hospital, ainda que a EBSERH realize nos dias de hoje, seus concursos para servidores celetistas em HUs de vários estados. Fruto da luta dos da Comissão dos Três Segmentos, a PROGEPE tem recebido esses novos concursados para ocupar os diversos cargos no HUGG. Fonte: Relatório geral elaborado pela Comissão dos Três Segmentos (servidores técnico-administrativos, servidores docentes e estudantes) sobre a crise do HUGG e adesão à EBSERH.



Remuneração de Vencimento Básico mais incentivo a qualificação

Padrões de Vencimento		VALORES COM APLICAÇÃO DO INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO À PARTIR DE JANEIRO DE 2017						
		Fundamental	Médio	Técnico	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
Piso A	P01	1.459,39	1.525,73	1.592,06	1.658,40	1.724,73	2.016,61	2.321,76
	P02	1.516,31	1.585,23	1.654,15	1.723,08	1.792,00	2.095,26	2.412,31
	P03	1.575,44	1.647,05	1.718,67	1.790,28	1.861,89	2.176,98	2.506,39
	P04	1.636,89	1.711,29	1.785,69	1.860,10	1.934,50	2.261,88	2.604,14
	P05	1.700,72	1.778,03	1.855,34	1.932,64	2.009,95	2.350,09	2.705,70
Piso B	P06	1.767,05	1.847,37	1.927,69	2.008,01	2.088,33	2.441,74	2.811,22
	P07	1.835,97	1.919,42	2.002,87	2.086,33	2.169,78	2.536,97	2.920,86
	P08	1.907,57	1.994,28	2.080,99	2.167,69	2.254,40	2.635,91	3.034,77
	P09	1.981,97	2.072,05	2.162,14	2.252,23	2.342,32	2.738,72	3.153,13
	P10	2.059,26	2.152,86	2.246,47	2.340,07	2.433,67	2.845,53	3.276,10
Piso C	P11	2.139,57	2.236,83	2.334,08	2.431,33	2.528,59	2.956,50	3.403,87
	P12	2.223,02	2.324,06	2.425,11	2.526,15	2.627,20	3.071,80	3.536,62
	P13	2.309,71	2.414,70	2.519,69	2.624,67	2.729,66	3.191,60	3.674,54
	P14	2.399,79	2.508,87	2.617,96	2.727,04	2.836,12	3.316,08	3.817,85
	P15	2.493,38	2.606,72	2.720,06	2.833,39	2.946,73	3.445,40	3.966,75
	P16	2.590,63	2.708,38	2.826,14	2.943,89	3.061,65	3.579,78	4.121,45
Piso D	P17	2.691,66	2.814,01	2.936,36	3.058,71	3.181,05	3.719,39	4.282,19
	P18	2.796,64	2.923,76	3.050,88	3.178,00	3.305,12	3.864,44	4.449,19
Teto A	P19	2.905,70	3.037,78	3.169,86	3.301,94	3.434,01	4.015,16	4.622,71
	P20	3.019,03	3.156,26	3.293,48	3.430,71	3.567,94	4.171,75	4.803,00
	P21	3.136,77	3.279,35	3.421,93	3.564,51	3.707,09	4.334,44	4.990,31
	P22	3.259,10	3.407,24	3.555,39	3.703,53	3.851,67	4.503,49	5.184,94
	P23	3.386,21	3.540,13	3.694,05	3.847,96	4.001,88	4.679,12	5.387,15
Teto B	P24	3.518,27	3.678,19	3.838,11	3.998,03	4.157,96	4.861,61	5.597,25
	P25	3.655,48	3.821,64	3.987,80	4.153,96	4.320,12	5.051,21	5.815,54
	P26	3.798,05	3.970,69	4.143,32	4.315,96	4.488,60	5.248,21	6.042,35
	P27	3.946,17	4.125,54	4.304,91	4.484,28	4.663,66	5.452,89	6.278,00
	P28	4.100,07	4.286,44	4.472,80	4.659,17	4.845,54	5.665,55	6.522,84
Teto C	P29	4.259,97	4.453,61	4.647,24	4.840,88	5.034,51	5.886,51	6.777,23
	P30		4.627,30	4.828,49	5.029,67	5.230,86	6.116,08	7.041,54
Piso E	P31		4.807,76	5.016,80	5.225,83	5.434,86	6.354,61	7.316,16
	P32		4.995,27	5.212,45	5.429,64	5.646,82	6.602,44	7.601,49
	P33		5.190,08	5.415,74	5.641,39	5.867,05	6.859,94	7.897,95
	P34		5.392,50	5.626,95	5.861,41	6.095,87	7.127,47	8.205,97
Teto D	P35		5.602,80	5.846,40	6.090,00	6.333,60	7.405,44	8.526,01
	P36				6327,51*	6.580,61	7.694,26	8.858,52
	P37				6574,29*	6.837,26	7.994,33	9.204,00
	P38				6830,68*	7.103,91	8.306,11	9.562,96
	P39				7097,08*	7.380,96	8.630,05	9.935,91
	P40				7373,87*	7.668,82	8.966,62	10.323,41
	P41				7661,45*	7.967,91	9.316,32	10.726,03
	P42				7960,24*	8.278,65	9.679,66	11.144,34
	P43				8270,69*	8.601,52	10.057,16	11.578,97
	P44				8593,25*	8.936,98	10.449,39	12.030,55
	P45				8928,39*	9.285,52	10.856,92	12.499,74
	P46				9276,59*	9.647,66	11.280,34	12.987,23
	P47				9638,38*	10.023,92	11.720,27	13.493,73
	P48				10014,28*	10.414,85	12.177,36	14.019,99
Teto E	P49				10404,84*	10.821,03	12.652,28	14.566,77

* Apenas para o cargo de Assistente Técnico em Embarcações

Auxílio Alimentação
2015
R\$373,00

Janeiro de 2016
R\$458,00

Auxílio Pré-Escolar
2015
R\$89,00

Janeiro de 2016
R\$321,00

*valor pago por dependentes de 0 a 6 anos.

Ressarcimento Auxílio Saúde (vigente a partir de janeiro-2016)

Remuneração	Até 18 anos	De 19 a 23 anos	De 24 a 28 anos	De 29 a 33 anos	De 34 a 38 anos	De 39 a 43 anos	De 44 a 48 anos	De 49 a 53 anos	De 54 a 58 anos	Mais de 59 anos
Até R\$1499	R\$149,52	R\$156,57	R\$158,69	R\$165,04	R\$169,97	R\$175,61	R\$190,03	R\$193,05	R\$196,06	R\$205,63
De R\$1500 a R\$1999	R\$142,47	R\$149,52	R\$151,64	R\$156,57	R\$161,51	R\$167,15	R\$180,76	R\$183,63	R\$186,50	R\$196,06
De R\$2000 a R\$2499	R\$135,42	R\$142,47	R\$144,59	R\$149,52	R\$154,46	R\$160,10	R\$171,49	R\$174,21	R\$176,94	R\$186,50
De R\$2500 a R\$2999	R\$129,78	R\$135,42	R\$137,53	R\$142,47	R\$147,41	R\$153,05	R\$163,77	R\$166,37	R\$168,97	R\$176,94
De R\$3000 a R\$3999	R\$122,71	R\$129,78	R\$131,89	R\$135,42	R\$140,35	R\$146,00	R\$156,04	R\$158,52	R\$161,00	R\$168,97
De R\$4000 a R\$5499	R\$111,43	R\$114,25	R\$116,38	R\$117,07	R\$122,02	R\$127,66	R\$129,78	R\$131,84	R\$133,90	R\$137,09
De R\$5500 a R\$7499	R\$107,20	R\$108,61	R\$110,73	R\$111,43	R\$116,38	R\$122,02	R\$123,60	R\$125,56	R\$127,52	R\$130,71
A partir de 7500	R\$101,56	R\$102,97	R\$105,08	R\$105,79	R\$110,73	R\$116,38	R\$117,42	R\$119,28	R\$121,14	R\$124,33



Memorial dos pretos novos

“[...] um ato de reverência e respeito aos milhares de negros recém-chegados à colônia, mortos ou doentes devido aos maus tratos durante a travessia do Atlântico.”

O Memorial dos Pretos Novos é parte integrante do Instituto de Pesquisa e Memória Pretos Novos - IPN que tem por finalidade a reflexão sobre a escravidão no Brasil, assim como o desenvolvimento de projetos educativos e de pesquisa para a preservação da memória dos Pretos Novos.

Pretos Novos era o nome dado aos cativos recém-chegados da África e desembarcados no Rio de Janeiro, em meados do século XIX, em uma área da cidade chamada, então, de Pequena África. Neste local, hoje a zona portuária da Gamboa, ficava o mercado de venda dos negros cativos.

O memorial é um sítio arqueológico do Cemitério dos Pretos Novos que funcionou no local, entre os anos de 1769 e 1830, um ato de reverência e respeito aos milhares de negros recém-chegados à colônia, mortos ou doentes devido aos maus tratos durante a travessia do Atlântico.

Estima-se que ali tenham sido depositados, em valas coletivas, os corpos de 20 a 30 mil negros, muito embora estes números não façam parte dos registros oficiais.

Com a proibição do tráfico negreiro, o cemitério foi fechado e a memória de sua existência sepultada em razão dos sucessivos aterros ocorridos na região, assim como ao apagamento de parte importante da história da escravidão na cidade do Rio de Janeiro.

O Instituto de Pesquisa e Memória Pretos Novos - IPN, Museu Memorial, tornou-se um dos mais novos Pontos de Cultura do Rio de Janeiro, graças ao “Projeto Memorial Pretos Novos: Resgatar a memória de um povo é preservar a cultura de um país”.

Um local de preservação da memória e fonte documental

O Memorial dos Pretos Novos é o resultado do trabalho conjunto de historiadores e de arqueólogos com base nas ossadas e nos vários artefatos encontrados no local durante a primeira escavação, realizada com o objetivo de delimitar a extensão do Cemitério dos Pretos Novos.

Ao todo, foram encontradas 28 ossadas, com predomínio do sexo masculino entre 18 a 25 anos. Eram pedaços de crânio, de costela, dentes, mandíbula, nenhuma peça completa, o que demonstra que se tratava de um cemitério com covas, onde os corpos eram simplesmente jogados uns sobre os outros.

Se as ossadas revelam os sinais da brutalidade e do desrespeito com que esses negros eram tratados, os vários artefatos também encontrados como pontas de lança, argolas, colares, contas de vidro,



Imagem da Internet: Memorial dos Pretos Novos

artefatos de barro, porcelanas, conchas, ostras e vestígios de fogueira surgem como importantes fontes documentais, não apenas dos costumes e do cotidiano do Rio de Janeiro oitocentista, mas de que, há três ou quatro mil anos, o local também fora uma região sambaqueira, Pirâmides de vidro, inauguradas em 2012 com uma manifestação religiosa com a presença de mães de santo, protegem e dão visibilidade aos achados arqueológicos depositados nos locais de escavações.

A Galeria Pretos Novos apresenta exposições temporárias de arte contemporânea. A Biblioteca Pretos Novos, inaugurada em novembro de 2012, conta com cerca de 600 títulos dedicados à cultura, à história e às artes afro-brasileiras e indígenas

Espaço Físico: prédio, território e entorno

O Memorial dos Pretos Novos tem sua sede em um sítio histórico ligado ao antigo Cemitério dos Pretos Novos, que funcionou entre os anos de 1769 e 1830. O prédio, localizado na atual Rua Pedro Ernesto, 36, bairro da Gamboa, remonta ao início do século XVIII, quando a rua era conhecida como Caminho do Cemitério.

A história do bairro remonta a própria história de ocupação da cidade, no século XVI, quando o mar atingia toda a região da Gamboa e da Saúde, bairros adjacentes e situados entre a Central do Brasil, o cais do porto e o Morro do Valongo ou da Conceição.

Na região ficava o cais para desembarque dos navios negreiros e a quarta paróquia da cidade, a Igreja de Santa Rita erguida, entre 1702 e 1719. Como na cidade havia poucos terrenos destinados ao sepultamento dos negros recém-chegados da África, os Pretos Novos, seus corpos eram lançados em covas

abertas na rua em frente à igreja. O local foi utilizado regularmente, até que o mercado de escravos fosse transferido da Rua Direita, atual Primeiro de Maio para o Valongo.

Em 1741 foi aberta a Rua do Valongo, atual Rua Camerino, caminho pelo qual seguiam os negros desembarcados no Cais do Valongo até o mercado de compra e venda de negros, ali instalado, a partir de 1779, por ordem do Vice-Rei Marques do Lavradio.

Por ocasião da chegada da Imperatriz D. Tereza Cristina, em 1843, o cais do Valongo foi reformado e rebatizado de Cais da Imperatriz. A Rua do Valongo passou a se chamar de Rua da Imperatriz, assim permanecendo até 1890, ocasião em que recebeu o nome atual em homenagem a Francisco Camerino de Azevedo, herói da guerra do Paraguai.

Por volta de 1750, a atual Rui Pedro Ernesto era conhecida era conhecida como o caminho da Gamboa, referência à praia do mesmo nome. Mais tarde, passou a ser chamada de Caminho do Cemitério, onde ficava o Cemitério dos Pretos Novos, ali instalado pela proximidade do mercado de negros criado na Rua do Valongo.

Os relatos de viajantes que por aqui estiveram no século XIX nos contam que o cemitério não passava de uma montanha de terra e de corpos despidos, em decomposição, que de tempos em tempos eram queimados.

Em 1853, o Caminho do Cemitério passa a se de Rua da Harmonia. No local foi criado o Teatro de Amadores que depois se tornou Escola José Bonifácio, hoje, Centro Cultural José Bonifácio dedicado a Cultura afro-brasileira. Em 1946, a rua passa a se chamar de Pedro Ernesto. Embora a existência do Cemitério dos Pretos Novos fosse conhecida de historiadores e da literatura sobre a cidade

do Rio de Janeiro e sobre a escravidão no Brasil, sua localização tornou-se totalmente desconhecida por décadas até o ano de 1996, quando, por ocasião de uma obra realizada na fundação da casa, foram encontrados ossadas humanas a poucos centímetros de escavação.

A pesquisa inicial e a análise dos vestígios arqueológicos, feitos pelo Instituto de Arqueologia Brasileira, confirmaram que se tratavam das ossadas depositadas no antigo Cemitério dos Pretos Novos.

Os donos do imóvel pensaram em realizar exposições itinerantes com o rico material encontrado nas escavações, mas reconhecendo a importância do local para a história da cidade do Rio de Janeiro e para a divulgação da história dos Pretos Novos, decidiram que ali seria um espaço de visitação.

Instituição: trajetória e natureza jurídica

O Memorial dos Pretos Novos é uma instituição privada, um desdobramento das atividades do Instituto de Pesquisa e Memória Pretos Novos (IPN), organização sem fins lucrativos, fundada, em 13 de maio 2005, pelos proprietários da residência na qual foi encontrado o sítio arqueológico, o casal Petrúcio e Maria De La Merced Guimarães.

A criação do IPN surgiu da mobilização do casal pela importância da descoberta arqueológica de que a residência que haviam comprado, em 1996, localizava-se sobre o antigo Cemitério dos Pretos Novos.

No início, muito pouco se sabia de concreto sobre a história desses negros. Os poucos registros encontrados sobre o tema falavam de números, mas muito pouco sobre a chegada e da vida do negro africano na colônia.

Este fato é o que tem inspirado a trajetória do IPN que desenvolve atividades diversificadas voltadas à divulgação e à valorização da cultura negra.

Visitação:

O Memorial dos Pretos Novos fica na Rua Pedro Ernesto 34, Gamboa no Centro do Rio e está aberto a visitação de terça a sexta, das 13h as 18h. Para visitar aos sábados, domingos e feriados, é preciso agendar pelo telefone (21) 2516-7089.

website: <http://www.pretosnovos.com.br>



Rua da Gamboa: www.pretosnovos.com.br [M Belandi.2001]



A Reforma da Previdência, a Dívida Pública e o envelhecimento da população



Imagem da internet

Alguns aspectos passaram de certa forma despercebidos nesse debate em torno da proposta de Reforma da Previdência, enviada pelo Governo Federal, no final do ano passado, ao Congresso nacional. Um fator relevante e decisivo é, sem dúvida, o perfil dos idosos no Brasil. Esse perfil tem mudado muito, sobretudo nos últimos 30 anos, em razão das políticas de saúde e prevenção que vem sendo adotadas pelo poder público.

A legislação identifica como idosa aquela parcela da sociedade que está na faixa etária acima dos 60 anos. Para se ter uma ideia, esse público representa atualmente 11% da população brasileira e a expectativa é de que, em 30 anos, suba para 16% do total da população, segundo o IBGE. Há também uma elevação na expectativa de vida que é hoje de 72 anos. Por definição, a aposentadoria é aquele período da vida onde o trabalhador, após 35 anos de contribuição ou 65

anos de idade, pelas regras atuais, poderá usufruir do chamado descanso remunerado, quando “em tese”, haveria uma melhora na qualidade de vida. Para buscar consolidar esse ideal de aposentadoria, foi criado o “Sistema de Seguridade Social”, que abrange as áreas da saúde, previdência e assistência social.

Todavia, justamente quando os brasileiros estão envelhecendo e poderiam usufruir dos benefícios do descanso remunerado, a Reforma da Previdência apresentada pelo Executivo busca, ao contrário, dificultar o acesso das pessoas à aposentadoria e empurrar de volta esse contingente ao mercado de trabalho. Se há uma concorrência enorme por uma vaga de emprego entre a população economicamente ativa, para os idosos a situação é ainda mais dramática.

De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), no último trimestre de 2016, 502 mil idosos estavam desemprega-

dos. Dos 6,5 milhões de idosos em atividade no Brasil, de abril a junho de 2016, 171 mil estavam fora do mercado formal de trabalho. O maior índice de desemprego é evidenciado entre pessoas com 50 a 65 anos de idade.

É importante destacar que, nesse período também podem surgir doenças associadas ao envelhecimento, como pressão alta, diabetes, problemas ortopédicos etc, que necessitam de cuidados e dinheiro para a compra de remédios e tratamentos. Invés de reconhecer e valorizar o trabalho dessa parcela da população, que conseguiu alcançar essa etapa da vida, a Reforma da Previdência visa ampliar o tempo de serviço das pessoas e, conseqüentemente, diminuir o tempo de aposentadoria. Na prática, as pessoas viverão apenas para trabalhar, ainda que contribuam para a Previdência.

Serão especialmente afetadas negativamente pela Reforma da Pre-

vidência, aquelas pessoas que estão entre os 50 e 60 anos, e que serão enquadradas nas “regras de transição”. Essas regras não levam em consideração as diferenças entre tempo de contribuição e de idade. Do ponto de vista macroeconômico, a manutenção dessa parcela de idosos no mercado de trabalho ajudará a elevar o nível de desemprego, além de impactar as contas de muitos pequenos municípios que mantêm suas economias em torno dos recursos oriundos das aposentadorias rurais.

A tarefa do Governo Federal é adotar um ajuste fiscal duro, por meio de reformas prejudiciais aos interesses coletivos, como a da Previdência Social, visando garantir o superávit primário, não para investir no Sistema de Seguridade Social, mas para pagar os juros e a amortização da Dívida Pública.

O Executivo pretende diminuir os gastos de 22% para 19% da Previdência Social e ampliar os gastos com a Dívida, que pulará de 42,43% para 50,66% em 2017. Recursos esses que alimentam o Sistema Financeiro, já bastante irrigado com recursos públicos.

Qualquer ajuste ou reforma que venham em benefício da sociedade sempre serão bem-vindas. Não pode ignorar que há a necessidade mudanças de rumo na economia para que ela volte a crescer. Mas é preciso ficar claro que conquistas sociais importantes e históricas não podem sucumbir diante do interesse econômico de poucos. Com responsabilidade e espírito público é possível buscar soluções eficazes para a retomada do crescimento econômico. Sem, todavia, sacrificar ainda mais os idosos e a sociedade em geral.

Fonte: Enio Pontes de Deus é Engenheiro Civil, professor da UFC e coordenador estadual da Auditoria da Dívida Cidadã.

Dia de Pânico na UTI do HUGG

O último dia 03 de fevereiro, foi dia de pânico e desespero na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Universitário Gaffrêe e Guinle. Um princípio de incêndio no sistema de ar condicionado trouxe grande quantidade de fumaça para dentro da UTI sendo preciso remover às pressas 8 pacientes para as enfermarias, 6 em estado grave precisaram ser transferidos para outros hospitais. O incêndio teria se originado a partir de um curto elétrico em um ar-condicionado e foi controlado pelos funcionários da manutenção, que pre-

cisaram quebrar a parede por onde passam os dutos do sistema. Quando os bombeiros chegaram a situação já estava sob controle. O Superintendente do Hospital, Fernando Ferry, emocionado em declaração a imprensa, pediu ajuda as autoridades para reconstrução da UTI e ressaltou que a falta de verbas e dificuldades financeiras do hospital, referência no tratamento da AIDS, vem impedindo seu pleno funcionamento. O hospital vem passando por uma grave crise financeira mesmo após a entrada do Sistema Brasileiro de Serviços Hos-

pitalares, EBSERH, que no ano de 2016 foi implantado com promessa de novos investimentos e contratação de funcionários celetistas como solução para os problemas enfrentados pela instituição. Fato é que, até o momento, esses recursos continuam escassos e o hospital, conforme declaração do superintendente Ferry, pede socorro! O alento fica por conta da convocação de novos servidores RJU para os próximos meses, graças a luta sindical dos três seguimentos, Técnico, Docente e Discente da UNIRIO.



Bombeiros no terraço após o controle do incêndio.



Bolo Verde de Limão

INGREDIENTES:

4 ovos
1/2 copo americano de óleo
1 copo de iogurte natural
1 pacote de gelatina de limão
1 pacote de mistura pra bolo de limão
1 colher de sobremesa de fermento
1 lata de leite condensado
1 limão

MODO DE PREPARO:

Bata no liquidificador os ovos, o iogurte, óleo, gelatina e a mistura do bolo
Acrescente o fermento e misture bem
Asse em forno médio, pré-aquecido, por cerca de 40 minutos, ou até dourar.

COBERTURA:

Coloque o leite moça em uma vasilha, esprema o suco de 1 limão e misture bem. Leve à geladeira e reserve.
Retire o bolo do forno após assado, deixe esfriar, em seguida cubra o bolo com a cobertura.
Para enfeitar, coloque em cima da cobertura raspas de casca de limão a gosto.
Muito bom para ser servido gelado como sobremesa.



Exercitando a cuca

SUDOKU

O Objetivo do Jogo é a colocação de números de 1 a 9 em cada coluna, linha e região (quadrados maiores). Não podendo repetir o mesmo números dentro da mesma linha, coluna ou região.

		8		2				9
7	4		6			3		5
		3		4	1		6	
	2	7		8				3
1				6				2
3			7		2	8	9	
	7		9	3		1		
8		5			6		3	4
9				1		2		

passatempo tirado de <http://www.sudoku.name>

PENSAMENTO

*“Lembre-se dos três
R’s:
Respeito por si
próprio;
Respeito ao próximo
e Responsabilidade
pelas ações.”*

(Dalai Lama)

Gabarito Sudoku

9	3	6	8	1	4	2	5	7
8	1	5	2	7	6	9	3	4
4	7	2	9	3	5	1	8	6
3	6	4	7	5	2	8	9	1
1	8	9	4	6	3	5	7	2
5	2	7	1	8	9	6	4	3
2	9	3	5	4	1	7	6	8
7	4	1	6	9	8	3	2	5
6	5	8	3	2	7	4	1	9

Coordenação Geral: Jorge Luiz Teles Vieira, Sheila Maria Custodia Artur Bernardes e Wilson Ferreira Mendes.
Coordenação de Educação: Ricardo Almeida Rocha e Edilan Fialho dos Santos.
Coordenação de Administração e Finanças: Francisco Daniel da Silva Monteiro e Louyze Martins Gomes.
Coordenação de Políticas Sindicais e Comunicação: Celio de Gois Serafim e Nancy Guimarães Ferreira Silva.
Coordenação de Políticas Sociais,

Culturais, Esporte e Lazer: Vagner Miranda Vieira da Cunha e Silvia Helena da Silva Figueira.
Coordenação Jurídica e Relações de Trabalho: Benedito Cunha Machado e Arlindo Guchert Schovinder.
Coordenação de Assuntos de Aposentadoria e Pensão: João Bosco de Souza e Antonio Luiz Mendonça Correia.
Coordenação de Raça, Gênero e Etnia: Jorge Luiz Tavares e Jurucei Barbosa da Silva.

Coordenadores Suplentes: Josimar Coelho Rodrigues, Sônia Maria Madeira e Luiz Carlos Silva Rigueira.
Conselho Fiscal: Eloi Barbosa, Silvia Freitas dos Santos e Milton Hernani Pessanha Pereira da Silva.
Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (ASUNIRIO).
Av. Pasteur, 296, térreo
Cep: 22290-240
Tel/Fax: (21) 2541-0924

Site: www.asunirio.org.br
Endereço eletrônico: asunirio@asunirio.org.br
Horário de funcionamento: 10h às 16h.
Diagramação: Aline Chrispim.
Impressão: News Technology Gráfica Editora Ltda.
Tiragem: 2.000 exemplares.
O conteúdo deste informativo é de responsabilidade da Diretoria Executiva da ASUNIRIO.
Filiada à FASUBRA Sindical.